



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

*Institui formulário de autorização
para intimação eletrônica.*

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E

Artigo primeiro – Instituir o formulário de autorização para intimação eletrônica, conforme modelo em anexo.

Artigo segundo – O aludido formulário deverá ser entregue pelos setores de protocolo, tribunal de ética e disciplina e comissão de admissibilidade, aos advogados que tiverem acesso aos autos ou ao protocolizar requerimentos na Seccional, a fim de possibilitar que as futuras intimações sejam realizadas através de e-mail e/ou WhastApp.

Paragrafo único – Para tanto deverá o advogado preencher corretamente o formulário, indicando nome, endereço, número telefônico e e-mail, assumindo a responsabilidade acerca das informações lançadas no mencionado formulário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

JULIANO COSTA COUTO
Presidente da OAB/DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

nos termos da Portaria n.º 03, de 13 de fevereiro de 2017

Autorizo a Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal a enviar quaisquer notificações/intimações através de **e-mail** e/ou via **WhastApp**.

Estou ciente que as notificações/intimações serão enviadas para o endereço de e-mail e número telefônico por mim informado abaixo, assumindo qualquer responsabilidade pelo erro no preenchimento.

Nome:

Endereço:

CEP:

Telefone: ()

(para envio de mensagens via WhatsApp)

E-mail:

Brasília/DF, _____ de _____ de 201____.

Assinatura